PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.320, DE 22 DE MAIO DE 1995.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar concessão de direito de uso de terras do Município para produtor agrícola – Jesus Soares.

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar concessão de direito real de uso de terras pertencentes ao Patrimônio do Município, situadas na localidade denominada Florentina, com área total de 4 (quatro) hectares, pelo período de 1 (um) ano, renovável por idêntico período através de novo contrato, ao Senhor JESUS MACIEL SOARES, destinado à produção de hortigranjeiros.

Art. 2º A Prefeitura Municipal participará através do fornecimento de assistência técnica e construção de benfeitorias necessárias, e/ou com participação de terceiros, em conformidade com o contrato a ser celebrado, cuja minuta integra a presente Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de maio de 1995.

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Antonio Apoitia Netto
Secretário M. de Administração